



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 445, de 11 de outubro de 1996.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo de Matias Barbosa, por seus representantes, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para fazer face às despesas na seguinte dotação orçamentária:

020613764471.27 - Aquisição de Terreno para doação a COPASA/MG para se estabelecer.

4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóvel.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte datação do Orçamento Vigente:

020613764472.32 - Manutenção abastecimento D'água

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 11 de outubro de 1996.


- RENATO GUIMARÃES
Prefeito Municipal.